



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 477, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.8.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Penedo: a) instalação de um Banco de Capacitores BC1 230 kV - 15 Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Banco de Capacitores BC1 230 kV - 15 Mvar; c) instalação de um Banco de Capacitores BC2 230 kV - 15 Mvar; e d) instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Banco de Capacitores BC2 230 kV - 15 Mvar; II - Subestação Cauípe: a) instalação do 3º Transformador 230/69 kV - 100 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o 3º Transformador 230/69 kV 100 MVA; e c) instalação de um Módulo de Conexão, em 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o 3º Transformador 230/69 kV 100 MVA; III - Subestação Bela Vista: a) complemento do Módulo de Conexão em 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, do TR 02T1 69/13,8 kV - 10 MVA pela instalação de um Disjuntor, duas Chaves Seccionadoras e três Transformadores de Corrente; b) complemento do Módulo de Conexão em 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, do TR 02T1 69/13,8 kV - 10 MVA pela instalação de um Disjuntor (novo), uma Chave Seccionadora (realocado) e três Transformadores de Potencial (realocados);
----------	--

	<p>c) instalação de um Módulo de Conexão em 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o TR 02T2 69/13,8 kV - 10 MVA;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos em 69 kV; e</p> <p>e) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos em 13,8 kV;</p> <p>IV - Subestação Campina Grande I:</p> <p>a) instalação de um Disjuntor, em 69 kV, na Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 69 kV, Alto Branco - Campina Grande I;</p> <p>V - Subestação Açú II:</p> <p>a) instalação de um Reator Limitador de Corrente de Curto Circuito 13,8 kV - 0,31 ohms por Fase no Terciário do Transformador 04T4 230/69 kV - 39 MVA.</p>
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.968, de 21 de junho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006374/2010-12, 48500.006375/2010-59, 48500.006376/2010-01, 48500.006583/2010-58, 48500.006584/2010-01 e MME nº 48000.001484/2011-18.